

## **DECRETO Nº 69/2021**

**Á nova redação ao inciso XXIV do art. 1º do Decreto nº 68/2021, que suspende atividades por prazo determinado, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).**

O Prefeito do Município de Peritiba

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009:

### **D E C R E T A :**

Art. 1º O inciso XXIV do art. 1º do Decreto nº 68/2020, que suspende atividades por prazo determinado, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XXIV – atividades do Poder Judiciário, do Ministério Público, das forças de segurança pública e do Poder Público Municipal; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC**, em 03 de março de 2021.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**IVETE FRANCISCA FINGER**

Secretária de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura  
Municipal de Peritiba em 03/março/2021